

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0302002/2022-2
FLS.	1603
RUB.	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220291/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0302002/2022

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrita no CNPJ/MF 01.612.831/0001-87, com sede na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, bairro centro, Matões do Norte/MA - MA, neste ato Representada pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, a Sra. Marlene Serra Coelho, brasileira, portadora do R.G nº 000058123396-4 SSP/MA e inscrita no CPF sob nº 124.88.103-63, residente neste Município de Matões do Norte/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 0302002/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **W R C BEZERRA**, inscrita no CNPJ nº 10.401.351/0001-68, estabelecida na Rua Coronel Catão nº 399, Bairro, na cidade de Itapecuru Mirim – Estado de Maranhão, CEP 65.486-000, Fone (98) 8866-3331, E-mail wendelrcb@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Wendel Ricardo Costa Bezerra, brasileiro, portador do RG. 256390720030 SSP/MA. e CPF/MF nº 013.932.473-93, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Matões do Norte/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	Valor Registrado R\$	
					V.UNIT.	V. TOTAL
1	Balança eletrônica digital até 50kg, display de cristal líquido-LCD, teclado de fácil digitação, prato de pesagem inox de fácil higienização.	UN	10	KOKAY	R\$ 83,50	R\$ 835,00
2	Cadeira fixa sem braços, com armação de	UN	100	BEST	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00

MATÕES DO NORTE / MA		
PROC.	08030021202 2	
FLS.	1204	
RUB.	110	

	04 pés de ferro, com acento e encosto em tecido e espuma injetada D23 selada, estrutura tubular-cano 7/8.					
3	Cadeira giratória tipo secretária sem braço, com acento e encosto ergonômico e basculante regulável, em tecido e espuma injetada D23 selada.	UN	100	BEST	R\$ 255,00	R\$ 25.500,00
5	Cadeira tipo secretária , com braço e com regulagem de altura do mesmo, com espaldar baixo. Assento c regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto estofados com espuma de poliuretano injetada de densidade 50kg/m ³ , com espessura minima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordasatraves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm): largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm): largura 370xaltura 260. Cor predominante: preta ou azul.	UN	70	BEST	R\$ 395,00	R\$ 27.650,00
6	Cadeiras plásticas com encosto e braço, empilháveis, na cor branca, medindo 56cm de largura, 60cm de profundidade e 91 cm de altura do chão até o topo do encosto. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR.	UN	200	TRAMOTINA	R\$ 83,50	R\$ 16.700,00
7	Cadeira plástica sem braços , produzida em polipropileno na cor branca, para ambientes internos, com encosto com design moderno, fácil de limpar, com os seguintes tamanhos: altura: 890mm, largura: 430mm, comprimento: 510mm e peso: 2,2 kg	UN	150	TRAMOTINA	R\$ 66,00	R\$ 9.900,00
8	Caixa Amplificada com entrada USB , potência musical 60watts, potência rms tensão AC: 110/220 volts 04 entradas: canais microfone/linha com efeito Delay entradas: 01 entrada: dupla RCA, 01 entrada cartão SD com comandos play/pause/avanço/retroceder, 01 entrada USB com comandos play/pause/avanço/retroceder. Controle de volumes independentes Voltagem 220, Cor preta, garantia de 12 meses.	UN	10	LL AUDIO	R\$ 870,00	R\$ 8.700,00
10	Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa . A cadeira por sua vez é constituída de estrutura metálica, o assento é confeccionado em polipropileno copolimero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido de dimensões 330x320x4mm. A mesa é composta por 05 (cinco) componentes, e permite a sua montagem completa por encaixes dos mesmos. É inteiramente fabricada pelo processo de injeção	CONJ	40	ULTRA MOVEIS	R\$ 775,00	R\$ 31.000,00



	termoplástico, sendo assim 100% reciclável. Além do uso habitual também pode ser utilizada como brinquedo de balance. Possui tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com espessura mínima de parede 3,5mm.													
	<table border="1" style="float: right;"> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">MATÕES DO NORTE / MA</td> </tr> <tr> <td>PROC.</td> <td>0302002 / 1202,2</td> </tr> <tr> <td>FLS.</td> <td>1605</td> </tr> <tr> <td>RUB.</td> <td></td> </tr> </table>						MATÕES DO NORTE / MA		PROC.	0302002 / 1202,2	FLS.	1605	RUB.	
MATÕES DO NORTE / MA														
PROC.	0302002 / 1202,2													
FLS.	1605													
RUB.														
11	Conjunto de mesa com seis cadeiras para educação infantil. Cadeiras com estrutura em aço. Tampo em resina ABS. Peças plásticas em resina termoplástica e em seis cores.	CONJ	50	KLOPF	R\$ 1.298,00	R\$ 64.900,00								
12	Estação de trabalho composta por 4 mesas medindo 1400 mm (esquerda) x 1400 mm (direita) x 740 mm (altura) cada uma, com tampo em revestimento melâmico espessura 15 mm. Acabamento em perfil 180° na área de contato e demais partes em filete. Estrutura em aço com pintura epóxi, tratamento antiferrugem e sapatas niveladoras. Dividido por 4 painéis suspensos confeccionados em revestimento melâmico espessura 15 mm com acabamento filetado. Acompanham 4 gaveteiros fixos com 2 gavetas e 4 suportes para CPU tipo skate, com rodinhas. Cores: branco, marfim, azul ou cinza.	UN	10	SUPREME	R\$ 1.685,00	R\$ 16.850,00								
14	Fogão 02 bocas-semi industrial, 02 queimadores em ferro fundido, com registro cromado em baixa.	UN	10	TRON	R\$ 785,00	R\$ 7.850,00								
15	Fogão 04 bocas-semi industrial, a gás com grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 queimadores duplos em ferro fundido, com registro cromado em baixa.	UN	10	TRON	R\$ 1.290,00	R\$ 12.900,00								
19	Freezer horizontal, capacidade 519 litros, 2 portas, com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	UN	15	CONSUL	R\$ 3.498,00	R\$ 52.470,00								
20	Freezer horizontal, capacidade 720 litros, 2 portas com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	UN	15	ALASKA	R\$ 4.200,00	R\$ 63.000,00								
23	Liquidificador semi industrial, capacidade 4 lts, corpo em alumínio polido, copos, facas e tampas e partes móveis confeccionadas em aço inoxidável, medindo aproximadamente 25x61 cm-Bivolt (110/220v).	UN	20	COZILAITTI	R\$ 698,00	R\$ 13.960,00								
24	Liquidificador industrial de alta rotação, capacidade de 8 lt Bivolt.	UN	30	COZILAITTI	R\$ 780,00	R\$ 23.400,00								
26	Longarina 2 lugares sem braço, modelo secretária, estofada com espuma injetada de alta densidade em madeira compensada anatômica. Pés em tubo de aço 50/30. Dimensões estofado: assento: 435mm x 410mm e cost: 360mm x 270mm. Densidade da espuma assento: 27mm / densidade 45 kg/m³ e encosto: 30mm	UN	30	MAY MOVEIS	R\$ 368,00	R\$ 11.040,00								

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0303002/2029
FLS. 3006
RUB. 00

	/densidade 45 kg/m ³ . Revestimento estofado: em tecidopolipropileno, acabamento: com perfil flexível de PVC de alta resistência no assento e capa plástica de alta resistência no encosto. . Cores azul ou preto.					
27	Mesa com 2 gavetas tam. 1,20x63cm bordas em perfil de pvc, com chavers, estrutura em aço com pintura epóxi-po na cor cinza, tampo em madeira, aglomerada com no mínimo 15mm de espessura.	UN	60	MAY MOVEIS	R\$ 345,00	R\$ 20.700,00
28	Mesa com 4 gavetas , com chaves, dimensões: 14000x600x750mm, tampa em madeira aglomerada com no mínimo 15mm de espessura, bordas em perfil de pvc, estrutura em aço com pintura epoxi-po na cor cinza.	UN	30	MAY MOVEIS	R\$ 680,00	R\$ 20.400,00
29	Mesa de 1,20x0,60 com estrutura em aço, sem gaveta.	UN	20	MAY MOVEIS	R\$ 360,00	R\$ 7.200,00
30	Mesa para computador com porta teclado, suporte para CPU, largura 1,20, profundidade 0,94, altura 0,75.	UN	20	MAY MOVEIS	R\$ 348,00	R\$ 6.960,00
31	Mesa escritório em L. Medidas aproximadas 1,30m x 1,30m x 0,60 de altura. Gaveteiro fixo 3 gavetas com chave. Tampo em chapa de madeira aglomerada maciça de 28 mm espessura, revestimento laminado melamínico 15 mm; Frente das mesas, confeccionada de madeira aglomerada de 15mm e revestimento laminado melamínico 15 mm e altura de 39 cm; Pés metálicos, verticais e oblongas (pé reto) de no mínimo 20cm abaulada, pintura eletrostática e tratamento antiferrugem. Passagem para fiação e ranhuras frisas com relevo de no mínimo 5mm; ponteiras das estruturas, injetadas em PVC com sapatas niveladoras para apoio total da superfície de trabalho. Cores: branca marfim azul ou cinza.	UN	10	MAY MOVEIS	R\$ 699,00	R\$ 6.990,00
32	Mesa escritório. Medidas aproximadas 1,20 x 0,67m x 0,75 de altura. Gaveteiro fixo 3 gavetas com chave. Tampo em chapa de madeira aglomerada maciça de 28 mm espessura, revestimento laminado melamínico 15mm; Frente das mesas, confeccionada de madeira aglomerada de 15mm e revestimento laminado melamínico 15 mm e altura de 39 cm; Pés metálicos, verticais e oblongas (pé reto) de no mínimo 20cm abaulada, pintura eletrostática e tratamento antiferrugem. Passagem para fiação e ranhuras frisas com relevo de no mínimo 5mm; ponteiras das estruturas, injetadas em PVC com sapatas niveladoras para apoio total da superfície de trabalho. Cores Marfim, azul ou cinza	UN	20	MAY MOVEIS	R\$ 390,00	R\$ 7.800,00
33	Mesa de computador com teclado retrátil. Medidas aproximadas 0,80 x 0,60 x 0,74. Confeccionado com revestimento melamínico 15 mm com acabamento	UN	15	MAY MOVEIS	R\$ 280,00	R\$ 4.200,00



	filetado. Pés tratamento antiferrugem acabamento com pintura epóxi. Cor: Marfim, azul ou cinza					
34	Mesa reunião redonda - 120x75 - 15mm - F30.	UN	15	MOBILUX	R\$ 305,00	R\$ 4.575,00
36	Purificador De Água CPB35AB, Consumo de energia (kWh): 19 Potência (Watts): 80, Voltagem: Bivolt, com sistema de refrigeração Placa peltie, dimensões (LxAxP): 25,3 x 35,8 x 26,7 cm Peso: 3,54 kg Garantia: 01 Ano	UN	15	ESMALTEC	R\$ 825,00	R\$ 12.375,00
37	Refrigerador:Frost Free duplex 334 lt BR	UN	10	CONSUL	R\$ 2.195,00	R\$ 21.950,00
38	Refrigerador:Frost Free duplex 352 lt BR	UN	10	CONSUL	R\$ 3.100,00	R\$ 31.000,00
39	Refrigerador:Frost Free duplex 380 lt BR	UN	10	CONSUL	R\$ 3.545,00	R\$ 35.450,00
40	Refrigerador:Frost Free duplex 480 lt BR	UN	10	CONSUL	R\$ 4.980,00	R\$ 49.800,00
41	Roupeiro de aço para vestiários com 08 compartimentos, confeccionado em chapa de aço 24/26, pintura epóxi de alta resistência, com fechaduras para cadeado, dimensões mínimas: 1,90m de altura x 1,35m de largura e 0,40m de profundidade.	UN	10	FATTO	R\$ 1.050,00	R\$ 10.500,00
43	Tela de Projeção com tripé 1,80 x 1,80 cm NRT 003, estrutura em 100% alumínio, pintura tiinta epóxi de alta resistência, cor preta, enrolamento automático por molas, tela portátil com alça anatômca para transporte, Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave (altura até 2,80m), Sistema de ajuste de imagem trapezoidal.	UN	10	CSR	R\$ 1.150,00	R\$ 11.500,00
44	Tela de Projeção Mapa 3,65 x 2,74 (180), em tecido Matte White, com verso preto, perfil superior e inferior em alumínio com design exclusivo com pintura eletrostática na cor preta, Ganchos para fixação, enrolamento manual.	UN	10	CRS	R\$ 1.450,00	R\$ 14.500,00
45	TV LCD 32" - Modelo 32cs460, Conversor Digital, DivX HD, 2 HDMI, USB, XD Engine, Painel IPS, Smart Energy Saving Plus, Simplink, Intelligent Sensor Tempo de resposta: 32": 8ms áudio: estéreo/SAP Potência: 10w Clear Voice II Infinite Surround System - Resolução: 1366 x 768 pixels (32") Formato Tela: 16:9 Ângulo de Visão: 178° x 178° Brilho 32":450 cd/m2 Contraste: 70.000:1, cor preta.	UN	10	AOC	R\$ 1.379,00	R\$ 13.790,00
46	TV led 40" HDTV- com entrada de HDMI, USB, VIDEOE AUDIO, 120HZ- 220V	UN	10	AOC	R\$ 1.798,00	R\$ 17.980,00
50	Armário em aço com duas portas com capacidade para 50 pastas, modelo AZ. Com divisórias internas. Em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. Tamanho aproximado 2,00 x 1,20 x 0,35m. Cor cinza, branco ou preto.	UN	24	BERTOLINI	R\$ 2.660,00	R\$ 63.840,00
51	Armário em aço com duas portas com 4 prateleiras internas reforçadas, reguláveis portas de abrir com maçaneta e chaves. Sistema de fechamento nas extremidades da	UN	20	ARTE MOVEIS	R\$ 1.048,34	R\$ 20.966,80

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 03030021202-2
FLS. 1608
RUE. <i>AB</i>

	porta por meio de varão conectado à fechadura tipo Yale ou à maçaneta. Com 2 chaves. Em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático Tamanho aproximado Altura 1,98m x Largura 0,90m x Profundidade 0,40m					
52	Armário em aço com duas portas com 6 prateleiras internas reforçadas, reguláveis portas de abrir com maçaneta e chaves. Sistema de fechamento nas extremidades da porta por meio de varão conectado à fechadura tipo Yale ou à maçaneta. Com 2 chaves. Em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático Tamanho aproximado Altura 1,98m x Largura 1,20m x Profundidade 0,40m.	UN	20	ARTE MOVEIS	R\$ 2.662,99	R\$ 53.259,80
53	Armário aço , tratamento superficial fosfatizado, acabamento superficial pintura lisa, cor azul claro, quantidade portas 2, tipo fechamento portas com fechadura, quantidade de prateleiras 04 um, medindo 1,60 X 0,75.	UN	15	ARTE MOVEIS	R\$ 841,22	R\$ 12.618,30
55	Balança eletrônica digital até 150kg , display de cristal líquido-LCD, teclado de fácil digitação, prato de pesagem inox de fácil higienização.	UN	10	KOKAY	R\$ 126,42	R\$ 1.264,20
56	Bebedouro água - garrafão, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20 L, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	UN	40	ESMALTEC	R\$ 969,00	R\$ 38.760,00
57	Bebedouro industrial com 04 torneiras , frente 120cm, lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l. compressor hermético: 14/5.	UN	20	ESMALTEC	R\$ 3.050,00	R\$ 61.000,00
58	Bebedouro industrial com capacidade para aprox. 200 litros de água gelada por hora, com 03 torneiras de pressão, dimensões: 1,55m de altura, 1,31 de largura e 0,44m de profundidade, com bandeja.	UN	15	ESMALTEC	R\$ 2.740,00	R\$ 41.100,00
59	Data Show/Projeter de imagens , 3000 ansi lumens, contraste 3000:1, lâmpada: 200w uhe, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 xga, entrada vga, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, usb tipo b e hdmi x 1.	UN	5	BENQ	R\$ 4.705,96	R\$ 23.529,80
60	Estação de trabalho, com 12 lugares , aos pares, uma em frente a outra. Módulos em MDF (tampos de 25 mm) revestidos por laminado melamínico de baixa pressão (BP dupla face) divisórias em BP dupla face de 15 mm, bordas frontais com perfil de PVC. Boleado anti impacto tipo "T" ou tipo Post Forming 180° (ergosoft) ou fita PVC/ABS, laterais e fundos em perfil de PVC reto com espessuras de 02 mm, com pés de aço	UN	5	SUPREME	R\$ 3.606,67	R\$ 18.033,35

A

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	03000021202-2
FLS.	1609
RUB.	<i>[assinatura]</i>

	calhas. Estação na cor cinza. Medidas: altura x largura x profundidade. MTLTD - 01(125x83x138cm).					
61	Mesa de refeitório para 10 lugares com bancos acoplados sem encosto, empilhável. Tampo da mesa e dos bancos confeccionados em madeira compensada revestida em fórmica lisa brilhante na cor cinza, com acabamento em verniz naval. Estrutura (armação) em "W" em tubo de aço 50x30, tratados contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó). Dimensões totais (banco + mesa): 3000mm (largura) x 1500 mm (profundidade) x 740 mm (altura). Pés com ponteiros de plástico resistente. Medidas mesa: 200 x 80 x 55 cm, medidas banco: 200 x 30 x 33 cm.	UN	15	MAY MOVEIS	R\$ 1.915,83	R\$ 28.737,45
62	Câmera Fria vertical com porta de vidro, sistema ante embaçante e painel medidor de temperatura e capacidade de 420L.	UN	4	FRILUX	R\$ 14.112,50	R\$ 56.450,00
63	Fragmentadora de Papel	UN	20	MULTILASER	R\$ 338,00	R\$ 6.760,00
64	Apoio Ergonômico para os pés	UM	50	MULTIVISAO	R\$ 108,00	R\$ 5.400,00
VALOR TOTAL R\$ 1.141.044,70 (Um milhão, cento e quarenta e um mil, quarenta e quatro reais e setenta centavos).						R\$ 1.141.044,70

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS


4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

[assinatura]

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0302002 1202 ✓
FLS. 1610
RUB. 

6.1. Os pagamentos referentes aos fornecimentos objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA para determinado item.



7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	03020021202_2
FLS.	367
RUB.	

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;



9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0903005 / 202 2
FLS.	1614
RUB.	os possíveis

junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.



13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0303002/2022
FLS.	3013
RUB.	

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito

MATÕES DO NORTE/MA, 17 de maio de 2022.



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Órgão Gerenciador

WENDEL RICARDO COSTA
Assinado de forma digital por
WENDEL RICARDO COSTA
BEZERRA:01393247393
Dados: 2022.05.17 10:05:00 -03'00'

W R C BEZERRA
CNPJ 10.401.351/0001-68
Wendel Ricardo Costa Bezerra
CPF nº 013.932.473-93
Representante Legal
Fornecedor